

**DECRETO N.º 9.711
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.433.800,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.433.800,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	3.222.000,00
	PROMOCOES	
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	ESPORTIVAS	6.800,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E	
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	FOMENTO A TECN	42.000,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E	
35.10.04.122.0035.2239.3.3.90.00	FOMENTO A TECN	100.000,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E	
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	FOMENTO A TECN	2.000.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	63.000,00
TOTAL		5.433.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	PROTECAO	
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	SOCIAL BASICA	20.000,00
	PROTECAO	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	SOCIAL BASICA	2.000,00
	PROTECAO	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	SOCIAL BASICA	8.000,00
	GESTAO	
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	ADMINISTRATIVA	4.000,00
	GESTAO	
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	ADMINISTRATIVA	29.000,00
TOTAL		63.000,00

II – Na quantia de R\$ 5.370.800,00 (cinco milhões, trezentos e setenta mil e oitocentos reais) oriundos de parte do Superávit Financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento